DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL 2º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI 2023 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Diretoria de Ensino – Região de Taboão da Serra torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023 para Intérprete de LIBRAS.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2023 ocorrerá no período de 17 a 26/04/2023, considerando todas as fases do certame.

2 – As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino (https://detaboaodaserra.educacao.sp.gov.br), onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 – Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva – RDE farão jus a Gratificação de Dedicação Exclusiva- GDE no valor de:

4.1 – R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar;

4.2 – R$3.000,00 (três mil reais) a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicação Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar.

Parágrafo único - Considera-se integrante de equipe gestora o Diretor Escolar e o Diretor de Escola, assim considerados os titulares de cargo ou os designados para responder pelas atribuições de cargo vago, e os docentes designados nas unidades escolares para as funções previstas no artigo 7º desta lei complementar e no artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6 – Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, bem como os docentes que foram cessados durante o ano de 2022, nos termos do artigo 11 Decreto 66.799/2022, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.

7 – Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em unidade escolar do Programa Ensino Integral – PEI NÃO poderão ser atendidos para mudança de sede de exercício por meio do presente processo de credenciamento emergencial.

II – DOS REQUISITOS

1 – Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023 ou Cadastro Emergencial/2023, deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade:

1.1 – Para atuação como Intérprete de LIBRAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:

1.1.1 os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

b) Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

c) Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

d) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

e) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

f) Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

g) Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

h) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

1.1.2 os portadores de diploma de Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

1 – certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;

2 – histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;

3 – certificado de aprovação no Prolibras/MEC.

1.1.3 Estudantes:

a) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;

b) os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;

c) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

d) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;

e) os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;

f) os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 17 a 20/04/2023, via Formulário Online, disponibilizado no link https://bit.ly/libraspei

3 – Na inscrição, o candidato que já atua na Rede Estadual de Ensino deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.1 – O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 – O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 – O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

5.1 – Se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE); ou

5.2 – Se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa, sendo que cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 – O candidato, de que trata o item "5.1" deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 – Para o candidato que responder ao questionário a que se refere o item 5.2 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 – Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – No período de 24 a 25/04/2023, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 – O processo seletivo de credenciamento será classificatório, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no curso ou questionário.

2.1 – A Faixa II corresponde aos candidatos da "Mesma Diretoria de Ensino";

2.2 – A Faixa III corresponde aos candidatos de "Outra Diretoria de Ensino".

3 – Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 – maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

3.2 – maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

3.3 – maior idade entre os credenciados;

3.4 – maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 – A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

5 – A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 24 a 25/04/2023, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação, após aplicação de todos os critérios de desempate.

6.1 – Docentes Habilitados:

6.1.1 – Titulares de cargo – Faixa II;

6.1.2 – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II;

6.1.3 – Titulares de cargo – Faixa III;

6.1.4 – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III;

6.1.5 – Contratados – Faixa II;

6.1.6 – Contratados – Faixa III;

6.1.7 – Candidatos à contratação – Faixa II;

6.1.8 – Candidatos à contratação – Faixa III;

6.2 – Docentes Qualificados:

6.2.1 – Titulares de cargo – Faixa II;

6.2.2 – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa II;

6.2.3 – Titulares de cargo – Faixa III;

6.2.4 – Ocupantes de Função-Atividade – Faixa III;

6.2.5 – Contratados – Faixa II;

6.2.6 – Contratados – Faixa III;

6.2.7 – Candidatos à contratação – Faixa II;

6.2.8 – Candidatos à contratação – Faixa III;

6.3 – São considerados HABILITADOS os docentes que se enquadram na Parte A da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29/10/2021.

6.4 – São considerados QUALIFICADOS os docentes que se enquadram na Parte B e C da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29/10/2021.

7 – A Classificação do credenciamento será publicada no dia 26/04/2023, no Diário Oficial do Estado e no site (https://detaboaodaserra.educacao.sp.gov.br).

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 26/04/2023, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail/link detabcrh@educacao.sp.gov.br.

2 – Os recursos serão analisados no dia 27/04/2023 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio de email.

3 – A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e site https://detaboaodaserra.educacao.sp.gov.br, no dia 28/04/2023.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada preferencialmente de forma on Line, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site (https://detaboaodaserra.educacao.sp.gov.br), indicando o dia, horário e local da sessão.

2 – A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda ao critério previsto no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função.

3.1 – Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, de acordo o Capítulo II deste Edital, e observada a ordem de atendimento prevista no item 6 do Capítulo IV deste Edital.

4 – Os candidatos oriundos do Cadastro Emergencial/2022 somente poderão ser alocados na Diretoria de Ensino à qual estiver vinculada sua inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas.

5 – Para comprovação das habilitações/qualificações, o candidato deverá apresentar, no momento da alocação:

5.1 Para formados até 2021 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

5.2 Para formados a partir de 2022 certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

5.3 Estudantes, declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É de responsabilidade do candidato:

1.1 – Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (https://detaboaodaserra.educacao.sp.gov.br), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 – A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Taboão da Serra, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Observação:

Todo docente que teve sua designação cessada, conforme itens I, II e IV do Artigo 11 do Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, deverão ser observadas as disposições do § 3º deste mesmo artigo.

§ 3º – Nas hipóteses dos incisos I, III e IV deste artigo o integrante do Quadro do Magistério somente poderá retornar ao Programa por meio de nova submissão ao processo seletivo no ano letivo seguinte ao da cessação da designação

Comunicado

SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - REMANESCENTE

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Taboão da Serra, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar/2022, e de acordo com a Autorização

Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2021 para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 30/04/2022.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra

ENDEREÇO: Rua João Slaviero, 65 – Jardim da Glória

DATA: 25-04-2023 (terça-feira)

HORÁRIO: 09h00 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 03

CONVOCADOS - LISTA GERAL

Classificação Nome RG

239 STEFANY LIMA SANTOS 52.417.596-2
240 LUIS GUSTAVO ROSA DIAS 43.625.740-3
241 IVANILDA FERREIRA SOARES 24.933.968-7
242 MARIA DAS DORES DA SILVA CARREIRO 24.918.818-1
243 VILMA JESUS CARDOSO DOS SANTOS 32.610.997-3
244 ALMENIDES JESUS BASTOS 67.414.519-7
245 JULIETI APARECIDA REIS DA SILVA 60.843.679-3
246 JESSICA FERREIRA CRUZ 48691902-X
247 ELISANGELA FERREIRA MARTINS 36.783.273-2
248 ADRIANA DE CASTRO 19979333-5
249 SHAYANNE OLIVEIRA DA SILVA 42280555-5
250 KELLY GABRIELA CRE NAGAOKA 35.023.365-2
251 ANNA CRISTINA ZAMPOLI OLIVEIRA 36.611.621-6
252 JULIA RODRIGUES SANTOS 50.823.312-4
253 VALDECY SOARES BRITO RAMOS 38.763.858-1
254 BENTO BOAVENTURA DOS SANTOS 24.175.647-9
255 SABRINA DA SILVA OLIVEIRA 377465318
256 LETICIA APARECIDA COSTA PADILHA 40.897.798-X
257 NAYARA DE LIMA NOGUEIRA 47.201608-8
258 ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES 24104221-5
259 IVANI DE OLIVEIRA ARAUJO 33318993-0
260 TATIANE BRUNA ALVES MOREIRA DOS SANTOS 49.351.435-1
261 MIDIAN DIAS RODRIGUES ALMEIDA 43.385.391-8
262 JOSÉ GLEIDSON SALES LIMA 606777982
263 GRAZIELE APARECIDA MACENA DOS SANTOS BRITO 41.946.809-2
264 MARCIA DA SILVA PONTES 151971122
265 ROMILDA DOS ANJOS SANTOS 146.027.132-7
266 PAMELA REGINA DE SOUZA 57.205.652-7
267 ANGELICA EDNEIA DOS SANTOS SILVA 43.618.782-6
268 ALANA SILVA DE OLIVEIRA 543343480
269 GISELE RAFAELA DELDUQUE 432703858
270 RENATA ISABELA SANTANA PAIVA 113.817.371-1
271 ANA CRISTINA FERREIRA NOBRE PINTO 40.849.109-7
272 LUCIENE RIBEIRO TELIS RODRIGUES 39.807.939-0
273 MARIA DAS GRAÇAS BORGES DAS CHAGAS 39.444.142-4
274 DAVID DO NASCIMENTO EVANGELISTA 50.217448-1
275 ALCIMARA FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO DE JESUS 34.453.524-1
276 CLEONICE DE MOURA ROCHA 29.542.233-3
277 CARLA PEREIRA DA MATA SIQUEIRA 37299995-7
278 BEATRIZ SANTANA DO CARMO 55874106X
279 JOHN MICHEL SANTANA DOS SANTOS 34.088.764-3
280 ROSALIA SOUZA ROLDÃO SANTOS 32.531.746-X
281 MARCIA REGINA DA CUNHA SIQUEIRA 26.473.883-4
282 MARIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA 45313704-0
283 DEISE SILVA SANTOS 41.950.723-1
284 YGOR AUGUSTO ARAUJO MEDEIROS 39270915-6
285 VERONICA NASCIMENTO 22.612.851-9
286 MARCIO ALVES DA SILVA 344780697
287 RONALDO CANDIDO 177417146
288 BERENICE DA SILVA CASTRO 17.741.066
289 NALU GROTT DE BRITO 287266850
290 LUCICLAUDIA DO NASCIMENTO GONCALVES 660482708
291 SIMONE DOS SANTOS CAETANO SAMPAIO 19.228.166-5
292 NAILDES BARBOSA ARAUJO 39751797X
293 LUCIANA APARECIDA BARBOSA 30.958.667-7
294 MARIA LUCIENE OLIVEIRA ALVES 35.750.296-6
295 LUANA JACINTO GALDINO 35.336.130-6
296 GIZÉLIA PEREIRA DE ALMEIDA 23.649.051-5
297 DIANE CAROLINE MARTINS ALVES DE PÁDUA 45.000.875-7
298 MARCELA MARIA DE OLIVEIRA 455034340
299 MAYARA BARROS DOS SANTOS 38.661.224-9
300 JULIANA APARECIDA CRUZ 41.643.152-5
301 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 235868371
302 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA 59.671.189-X
303 MARCELA SILVA DIAS NASCIMENTO 37.458.753-X
304 MARCIA PAULIK ALVES LIMA 35238642-3
305 GISELIO APARECIDO SILVA DOS SANTOS 32.329.503-4

III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: EMBU DAS ARTES

Código CIE Nome da Escola Número de Vagas

010.091 EE PAULO CHAGAS NOGUEIRA-ENG. 01

MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA

Código CIE Nome da Escola Número de Vagas

010.259 EE ANTONIO INÁCIO MACIEL 01

040.769 EE DOMINGOS MIGNONI 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Edital Coordenador de Organização Escolar (antigo vice-diretor)

O Dirigente Regional de Ensino nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto as Unidades Escolares abaixo a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela "Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:

* Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

* Curso de Formação "Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

* Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser em envelope pardo com a identificação do candidato e da escola de interesse. Se o candidato tiver mais de uma escola de interesse, deverá entregar um envelope por escola com a identificação da escola na parte externa do envelope.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II – c deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino de Americana (Protocolo)

Endereço: R. Duque de Caxias, 600 - Centro, Americana - SP, 13466-320

Período: 17 a 18/04/2023

Horário: das 9h às 17h

Vagas disponíveis:

EE Prof. Luzia Baruque (parcial noturno)

Entrega em envelope lacrado, com o nome do candidato e escola de interesse do lado de fora.

VII – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Responsáveis:

Adneia de Negri Bello

Edlaine Cristina de Araujo Mansano

SUPERVISORAS DE ENSINO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Edital de Atribuição de Vaga – Suporte Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino de Americana, comunica os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Resoluçao SEDUC 81/2020 e Resolução SEDUC 43 de 03/06/2022, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico, conforme segue:

01 (um) cargo em substituição por tempo indeterminado de Diretor de Escola na EE Prof.ª Hylda Pardo de Oliveira

Data: 20/04/2023

Hora: 9 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino de Americana, localizada à Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Vila Santa Catarina - Americana/SP

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 15 de abril de 2023 às 05:01:27